

5.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 270/92/M:

Determina que a totalidade da despesa relativa ao escalonamento de verbas para a execução da empreitada de «Drenagem e arranjo físico da Baía da Praia Grande» seja suportada em 1992. — Revoga a Portaria n.º 115/92/M, de 11 de Maio.

Portaria n.º 271/92/M:

Autoriza a celebração do contrato para a elaboração do «Projecto de Equipamento Escolar destinado ao Ensino Pré-Primário e Primário».

Portaria n.º 272/92/M:

Autoriza a revisão da Portaria n.º 172/91/M, de 16 de Setembro, no que respeita à verba escalonada para o ano de 1992. (Fornecimento de diverso material para a Central de Incineração de Resíduos Sólidos).

Gabinete do Governador :

Despacho n.º 121/GM/92, que homologa o Código Deontológico remetido pela Associação dos Advogados de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças :

Despacho n.º 66/SAEF/92, que redistribui a verba «Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa».

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 270/92/M

de 31 de Dezembro

Pela Portaria n.º 115/92/M, de 11 de Maio, foi autorizado novo escalonamento de verbas, para os anos de 1992 e 1993, relativo à execução da empreitada de «Drenagem e arranjo físico da Baía da Praia Grande», adjudicada à empresa Construções Técnicas.

Apesar do final da empreitada estar programado para o início de 1993, os trabalhos ficarão concluídos em 1992, havendo, por isso, necessidade de proceder ao pagamento destes na sua totalidade até ao final do corrente ano económico, tornando-se, consequentemente, necessário redefinir o escalonamento de verbas previsto na portaria supramencionada.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º A totalidade da despesa referida no artigo 1.º da Portaria n.º 115/92/M, de 11 de Maio, de \$ 5 518 100,90, será suportada em 1992.

Art. 2.º O encargo, referido no artigo anterior, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, acção 8.044.02.01, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º É revogada a Portaria n.º 115/92/M, de 11 de Maio. Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.